



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 794

Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 14 de abril de 2025.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Avido de Dispensa de Licitação 1
Decreto 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 589/2025. ART. 75 DA LEI 14.133/2021. Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, O Fundo Municipal de Educação de Novo Jardim, torna público que pretende "a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados merenda escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de Referência**". Valor Global estimado é R\$ 29.841,65 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Interessados deverão enviar propostas que atendam os requisitos descritos ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 22/04/2025, através do e-mail licitacoesnovojardim0@gmail.com telefone para contato: 63 36561177, ou protocolada diretamente no Departamento de Contratações das 07:00 às 13:00. endereço da Prefeitura: Praça Cel. Abílio Wolney, S/N.º- Centro.

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim – TO, 14 de abril de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Agente de Contratações

DECRETO Nº 059/2025 Novo Jardim, 14 de abril de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM – TO, Estado do Tocantins, **SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a tradição da semana santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 17/04/2025 – quinta-feira, em razão da semana santa.

Parágrafo único. O expediente normal será retomado no dia 21/04/2025 – SEGUNDA-FEIRA.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar regularmente, cabendo aos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades a adoção das providências necessárias para garantir o atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14.04.2025).

SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita do Município de Novo Jardim - TO